

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito Millennium 3 Anos								
Condições de Acesso	Clientes Particulares, residentes e não residentes, Emigrantes, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Empresas titulares de Conta de Depósito à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..								
Modalidade	Depósito a Prazo								
Prazo	<u>1080 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).								
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (período de 360 dias).								
Renovação	Na falta de instruções em contrário até à data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo e à taxa de juro mínima de 0,0001% (TANB) – 0,000072% (TANL), considerando a taxa de retenção de 28% ou 0,000075% (TANL), considerando a taxa de retenção de 25%, nos termos descritos no campo “Regime Fiscal” desta mesma Ficha.								
Moeda	Euro								
Montante	Mínimo de constituição / manutenção: 1.000 € Máximo de constituição e do depósito: 200.000 €								
Reforços	Não são permitidos reforços. Qualquer investimento adicional pressupõe a constituição de uma nova aplicação.								
Taxa de Remuneração	<p>Taxas de juro crescentes (TANB) de acordo com a seguinte grelha:</p> <table border="1" data-bbox="687 1131 1355 1238"> <thead> <tr> <th>ESCALÕES</th> <th>TANB 1º Ano</th> <th>TANB 2º Ano</th> <th>TANB 3º Ano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.000 € a 200.000 €</td> <td>0,050%</td> <td>0,075%</td> <td>0,100%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Se mantido até ao vencimento, a TANB (Taxa Anual Nominal Bruta) média é de 0,075%, o que corresponde a uma TANL (Taxa Anual Nominal Líquida) média de 0,054% (considerando a taxa de retenção de 28%), ou, 0,056% (considerando a taxa de retenção de 25%), nos termos descritos no campo “Regime fiscal” desta mesma Ficha.</p> <p>Para Clientes registados em www.millenniumbcp.pt e que constituam, na internet, o Depósito Millennium 3 Anos acresce 0,10% às taxas de juro (TANB) da grelha acima indicada.</p>	ESCALÕES	TANB 1º Ano	TANB 2º Ano	TANB 3º Ano	1.000 € a 200.000 €	0,050%	0,075%	0,100%
ESCALÕES	TANB 1º Ano	TANB 2º Ano	TANB 3º Ano						
1.000 € a 200.000 €	0,050%	0,075%	0,100%						
Regime de Capitalização	Os juros são creditados na conta depósito à ordem. O Cliente pode optar pela capitalização dos juros, mediante declaração expressa nesse sentido, comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, a capitalização dos juros só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.								
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de contagem de juros (360 dias), sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.								
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros (360 dias) postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada, ou conforme informação expressa em ‘Regime de Capitalização’.								
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.								

Ficha de Informação Normalizada

<p>Regime Fiscal (cont.)</p>	<p>No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (pessoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
<p>Outras Condições</p>	<p>Não são aplicáveis comissões.</p>
<p>Garantia de Capital</p>	<p>Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
<p>Instituição Depositária</p>	<p>Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel - acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt</p>
<p>Validade das Condições</p>	<p>Não aplicável.</p>

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: _____

Assinatura (s): _____